



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CANANÉIA**

**RESOLUÇÃO Nº010/2023 – CMAS**

O CMAS de Cananéia, considerando a análise e discussão, em Reunião Extraordinária, no dia **18.04.2023**, acerca:

I - Dos Recursos recebidos pela Municipalidade, gastos, apresentados na Prestação de Contas do 2º Semestre/2022, das Proteções Sociais Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, advindos do **Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS**;

Resolve:

**Artigo 1º** - Emitir seu **parecer favorável** à **Prestação de Contas do 2º Semestre/2022**, das Proteções Sociais Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, advindos do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS.

**Artigo 2º** - Independentemente do disposto nesta Resolução o CMAS promoverá, a qualquer tempo, a inspeção e fiscalização nos serviços prestados na área de Assistência Social, a fim verificar a normalidade de seu funcionamento e regularidade.

**Artigo 3º** - O CMAS adotará as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Cananéia, 18 de abril de 2023.

**JOSÉ BENITO OUVINÃ LEIRO**

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)

RG Nº 13.435.129-0